PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

DECRETO Nº 9971/2006

O Prefeito Municipal de Niterói, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no item I, do art. 8°, da Lei 2287/05, publicada em 30 de dezembro de 2005,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$7.204.404,06(sete milhões, duzentos e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e seis centavos), para reforço de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2° - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do disposto no inciso III, § 1°, do artigo 43, da Lei Federal n°. 4320, de 17 de março de 1964, com anulação de igual valor no saldo de dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Niterói, 25 de outubro de 2006.

Godofredo Pinto - Prefeito

Moacir Linhares Soutinho da Cruz – Secretário Municipal de Fazenda

Anexo ao Decreto n.º 9971/2006

Anexo ao Decreto II. 997 1/2006				
CÓDIGO			VALORES EM R\$	
DO PROGRAMA DE TRABALHO	DE ELEMENTO	FONTE	REFORÇO	COMPENSAÇÃO
1082.092720019.2047	3390.01	100	3.700.000,00	
1082.092720019.2048	3390.03	100	2.300.000,00	
1082.098460000.2052	3390.91	100	918.504,00	
1300.041820001.2062	3390.30	100	860,00	
1700.041220001.2110	3390.30	100	13.000,00	
1700.041220001.2110	3390.39	100	3.600,00	
1900.061830037.1108	3390.30	102	6.906,23	
2542.101220001.2188	3190.11	100	130.799,16	
2542.103010051.2187	3390.32	207	10.000,00	
2600.264520001.2334	3390.30	100	18.187,00	
2600.264520001.2334	3390.39	100	7.170,00	
4261.175120001.2340	3390.39	108	62.859,67	
4261.175120001.2340	3390.39	203	32.518,00	
2542.101220001.2189	3390.39	202		11.366,23
2542.101220001.2189	3390.93	202		10.000,00
2542.101280001.2194	3390.39	202		10.170,00
2542.103010051.2190	4490.52	202		18.187,00
2542.103020051.2192	3390.39	207		10.000,00
4261.175120001.2340	3390.30	108		62.859,67
4261.175120001.2340	3390.30	203		32.518,00
9999.99999999.9001	9999.99	100		7.049.303,16
		TOTAL	7.204.404,06	7.204.404,06

CORRIGENDAS

No Decreto nº 9969/06, publicado em 24/10/2006.

COMPENSAÇÃO:

Onde se lê:

PT 2100.041220001.2159 CD 3390.39 FT 100 R\$ 70.594,76 PT 3000.041220001.2219 CD 3390.30 FT 100 R\$ 567,29

Leia-se:

PT 2100.041220001.2159 CD 3390.39 FT 100 R\$ 70.662,05 PT 3000.041220001.2219 CD 3390.30 FT 100 R\$ 500,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Despachos do Secretário

20/4318/2006 – Therezinha de Jesus Correa Siqueira – Indefiro, de acordo com o pronunciamento da PGM.

Comissão de Inquérito Administrativo Disciplinar Portaria n° 131/2006 – Processo 200/14604/2006 Para secretariá-la, o Presidente designou Rousemar Castilho de Mello.

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E CONTRO-LE URBANO

Departamento de Fiscalização de Obras Comunicação

O Diretor do Departamento de Fiscalização de Obras comunica que os abaixo relacionados, após terem sido intimados e/ou autuados, recusaram-se a assinar ou receber as intimações e os autos de infração:

O Responsável - Trav. Renato Pacheco Marques, 135, Fonseca - Int. 11116/06; O Responsável - Rua Geraldo Martins, 248, Icaraí - Int. 9771/06; O Responsável - Av. Pres. Franklin Roosevelt, 366, São Francisco - Int. 9772/06; O Responsável - Av. Prof. Lealdino Alcântara, 507, Piratininga - Int. 9773/06; Salvacar - Com. Serv. e Representações Ltda. -Rua Dr. Paulo César, 278, Santa Rosa - Int. 9774/06; Belino Mello de Sousa - Rua Daniel Torres, 201, Engenhoca - Int. 9582/06; Casa da Amizade das Senhoras dos Rotarianos de Niterói - Rua Murilo Portugal, 1130, São Francisco - Int. 9649/06; Proprietário – Rua Renê de Souza Prestes, 68, Fonseca - Int. 11216/06; Thereza Cristina M. Pitch - Rua Augusto Vieira Jacques, 1369, Maravista - Int. 11217/06; Iolanda M. de Souza – Rua Dep. José Luiz Erthal, 416, Cafubá – Int. 11218/06; Carmen Lucia A. da Silva – Rua Manágua, 07. Vila Progresso - Int. 11219/06; Proprietário - Rua Jandira Pereira, 47, Santa Bárbara – Int. 11472/06; Lygia da Fonseca Fernandes da Cunha - Trav. Renato Pacheco Marques, 135, Fonseca - A.I. 23314/06.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, TRÂNSITO E TRANSPORTES Atos da Secretária

Portarias

Institui área de carga e descarga, sito a Rua Dr. Celestino, na testada do n° 183, de segunda a sexta-feira, no horário de 8:00 às 17:00h, conforme o processo n° 80/4035/2006 (Portaria n° 309/2006).

Interdita o tráfego de veículos, à Rua Monte Líbano, trecho compreendido da Rua Marechal Deodoro à Rua São João, no dia 28.10.2006, das 09:00 às 19:00h, para evento, conforme processo 40/4266/2006 (Portaria n° 310/2006).

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DIREITOS HUMANOS

Ato do Secretário

Portaria n° 234/2006

Estabelece a pontuação dos itens constantes no Formulário de Avaliação de Gestão Profissional.

O Secretário Municipal de Segurança e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- **Art. 1° -** No Formulário de Avaliação de Gestão Profissional, que constitui o Anexo II da Lei n° 2282/05, que instituiu o Plano de Carreira, Cargos e Salários da Guarda Municipal de Niterói, serão registrados e pontuados os seguintes itens:
- I Cursos Realizados serão considerados os cursos realizados e concluídos com aproveitamento, de interesse

para o desenvolvimento das atividades no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança e Direitos Humanos, avaliados pelos membros da Comissão e referendados pelo Secretário, sendo pontuados conforme somatório de suas respectivas cargas horárias:

a) Carga Horária \geq 40 e \leq 120 0,25 pontos b) Carga Horária \geq 121 e \leq 300 0,50 pontos c) Carga Horária \geq 301 e \leq 600 1,00 ponto d) Carga Horária \geq 601 1,50 pontos

II – Elogios – as referências elogiosas por relevantes serviços prestados, devidamente publicados no Boletim Interno da Guarda Municipal, serão computadas da seguinte forma:

a) Louvor 0,10 pontos b) Atuação Destacada— Elogio Coletivo 0,25 pontos c)Atuação Destacada—Elogio Individual 0,50 pontos d)Destaque da Guarda Municipal de Niterói 1,00 ponto e)Medalha conferida por Instituição Pública 1,50 pontos

III - Tempo de Serviço – será conferido 1,00 (um) ponto para cada ano de efetivo serviço prestado na Instituição, excluindo-se os períodos de afastamento por licença sem percepção de vencimentos.

IV - Sanções Disciplinares - serão subtraídos pontos de acordo com as punições aplicadas nos últimos 05 (cinco) anos, tomando-se como base o dia 28 de outubro, data estipulada para as promoções, na seguinte forma:

a) Advertência 0,20 pontos b) Repreensão 0,50 pontos

c) Suspensão 1,50 pontos (cada dia)

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Despachos do Presidente

O Presidente da Fundação Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, autoriza a contratação direta da empresa DESK – Móveis Escolares e Produtos Plásticos Ltda, por Inexibilidade de Licitação com base no inciso I do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, com o objetivo de aquisição de Mobiliário Bi-Trapézio adulto em resina plástica de alto impacto, cadeira frontal em resina plástica de alto impacto adulto, conjunto Hexagonal/Mesa com seis cadeiras, Estante em aço – composta por três prateleiras, para atender às necessidades das Unidades Municipais de Educação de Niterói, no valor total de R\$ 108.524,00 (cento e oito mil quinhentos e vinte e quatro reais); Ratifico com fulcro no artigo 26 da Lei 8666/93 (Processo nº 210/4126/06)

Termo de Rescisão

Instrumento: Termo de Rescisão nº 006/2006 ao Termo Aditivo nº 002/2006; Partes: Fundação Municipal de Educação e a Pst Gaz Comércio e Transporte Ltda; Objeto: O presente Termo tem por objeto a Rescisão Amigável, a partir de 09/10/2006, do Termo Aditivo nº 002/2006 firmado entre e FMEE a Pst Gaz Comércio e Transporte Ltda, para o fornecimento de gás (cilindros de 45kg e botijões de 13kg), a base de troca, para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Niterói; Processo nº 210/2679/2004; Fundamento Legal: Art. 79, inciso II da Lei 8.666/93; Data da Assinatura: 09/10/2006.

EMPRESA MUNICIPAL DE MORADIA, URBANIZAÇÃO E SANEAMENTO – EMUSA Atos do Presidente Homologação

Homologo o resultado do procedimento licitatório, na modalidade de Convite/Cose nº 049/06, que visa a execução de divulgação das Obras e/ou Serviços Executados pela EMUSA, nesta Cidade de Niterói, adjudicando os serviços a empresa M.V Comunicações Ltda.-CNPJ 04.924.058/0001-82, pelo valor global de R\$ 78.800,00, nas condições de entrega dos serviços e pagamentos, conforme Edital, Autoriza a Despesa e a Emissão da Respectiva Nota de Empenho nº 01205/06. Em, 23 de outubro de 2006. Proc. nº 510/5787/06.

Extrato de Instrumento Contratual

Contrato n° 34/06; Contratada: Geologus Engenharia Ltda.; Objeto: obras de construção de muro e solo grampeado na rua Jornalista Moacir Padilha – centro – Morro do Arroz, neste Município; Prazo: 04 (quatro) meses; Valor: global R\$ 92.400,72. Proc. n° 510/8556/05-fr.

O Diário Oficial aqui publicado é meramente informativo. A condição de documento oficial deve ser considerada apenas pela versão publicada no jornal O Fluminense.